



EDITAL nº 005/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

EDITAL INTERNO Nº 005/2019 – IAPEN
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE
ARMAMENTO E TIRO**

Estabelece critérios para seleção de servidores penitenciários para inscrição no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017, torna público os critérios para o processo de seleção de servidores penitenciários para participarem do curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, ofertado pela empresa Propoint, situada no Estado de São Paulo, a ser integralmente custeado pela administração penitenciária amapaense, contemplando as despesas de inscrição no curso, diárias e passagens aéreas. O processo de seleção será realizado pela Escola de Administração Penitenciária/ESAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital disciplina normas, critérios, condições e etapas para seleção de servidores penitenciários para participarem do curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, ofertado pela empresa **Centro de Treinamento e Formação Especializada – Propoint**, situada na cidade de Coroados, no Estado de São Paulo, a ser integralmente custeado pela administração penitenciária amapaense, contemplando inscrição no curso, diárias e passagens aéreas. O referido curso será ofertado em tempo integral e na modalidade presencial, durante 9 (nove) dias, com 110 (cento e dez) horas-aula, no período de **18/10/2019 a 26/10/2019**.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1 Ser servidor penitenciário, concursado, regularmente vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária;
- 2.2 Apresentar, para inscrição, Carteira Funcional ou outro documento oficial que comprove o vínculo institucional;
- 2.3 Possuir conhecimentos básicos e habilidades práticas relativos às atividades de armamento e tiro;
- 2.4 Possuir disponibilidade de tempo para integralização da carga horária do curso objeto deste edital;
- 2.5 Não possuir antecedentes criminais;



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

- 2.6 Ter idade mínima de 21 anos de idade;
- 2.7 Possuir laudo psicológico válido para o manuseio de arma de fogo, fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal dentro da validade de 01 ano (original). **O referido laudo psicológico deverá ser apresentado, somente, no ato de realização da Etapa 3 (Prova Prática) deste processo seletivo;**
- 2.8 Não estar respondendo a processos administrativos, inquéritos policiais ou processos judiciais nas Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar da União.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será ofertado um total de 5 (cinco) vagas, para chamada imediata.
- 3.2 As vagas acima referidas serão preenchidas mediante aprovação e classificação nas etapas da seleção prevista neste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Etapa 1: Inscrição;
- 4.2 Etapa 2: Prova Objetiva;
- 4.3 Etapa 3: Prova Prática.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições para a presente seleção ocorrerão, presencialmente, no período de **24/09/2019 a 27/09/2019**, **excluídos** feriados e dias facultados, na Escola de Administração Penitenciária (ESAP), localizada nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), das 8h às 12h;
- 5.2 Somente será admitida a inscrição presencial, ou via procurador constituído, mediante procuração com firma reconhecida em cartório;
- 5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, em envelope não lacrado e identificado com o nome completo do servidor, os seguintes documentos:
- 5.3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- 5.3.2 Termo de Autorização e Liberação (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo superior/chefe imediato;
- 5.3.3 Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- 5.3.4 Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- 5.3.5 Carteira Funcional ou outro documento oficial que comprove o vínculo institucional (original e cópia);
- 5.3.6 Certidões Negativas das Justiças Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais obtida junto à POLITEC e Nada Consta da Corregedoria do IAPEN;
- 5.4 A ausência de qualquer dos documentos descritos no item 5.3 acarretará em eliminação sumária do candidato;
- 5.5 A homologação das inscrições, com os nomes dos servidores devidamente aptos para ingressar no processo seletivo, em atendimento na integralidade do item 5.3 deste



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

edital, juntamente com a convocação para a Prova Objetiva, ocorrerá no dia **30/09/2019** e será divulgada no site do IAPEN, no link www.iapen.ap.gov.br.

6. DAS PROVAS

6.1 Este processo seletivo constará de Prova Objetiva e Prova Prática, em acordo com o quadro a seguir:

Provas	Nº de questões	Peso	Duração	Caráter
Prova Objetiva – Legislação Aplicada	10	1	2 horas	Eliminatório e classificatório
Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos	25	1		
Prova Prática de Tiro	---	---	---	Eliminatória

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **03/10/2019, às 9h**, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), na cidade de Macapá-AP;

7.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade oficial com foto;

7.3 Cada candidato receberá um Caderno de Questões, contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com alternativas “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente 1 (uma) destas alternativas é correta;

7.4 As questões da prova serão divididas em Legislação Aplicada, com 10 (dez) questões, e Conhecimentos Específicos, com 25 (vinte e cinco) questões;

7.5 O conteúdo programático da Prova Objetiva será:

7.5.1 Legislação Aplicada: a) Noções sobre a legislação que disciplina o Sistema Nacional de Armas – SINARM (Lei 10.826/03); b) Decretos nº 9.845 e 9.847/2019 que regulamentam a Lei 10.826/2003;

7.5.2 Conhecimentos Específicos: a) Conceito de arma de fogo; b) Munições e balística c) Classificações das armas de fogo (quanto ao/à tamanho, portabilidade, sistema de carregamento, funcionamento, sistema de acionamento, Alma do cano e uso; d) Partes das armas de fogo (revolver, pistola); e) Normas de Segurança; f) Conduta no estande de tiro. g) Fundamentos do tiro; h) Funcionalidade de peças de armas de fogo; i) Manejo de armas de fogo; j) Incidentes de tiro; l) Quadro de análise de tiro e m) Instrução Normativa nº 111/2017-DG/PF.

7.6 As questões de Legislação Aplicada e Conhecimentos Específicos terão, ambas, peso 1;

7.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

7.8 O candidato receberá ainda a Folha de Respostas, para transcrição final das marcações das respostas corretas;

7.9 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 2 (duas) horas para sua realização, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas. É de inteira responsabilidade do



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

candidate to the administration of his time, not being permitted the concession of additional time for completion of the Answer Sheet;

7.10 Será informado o tempo restante de prova na sala de aplicação para fins de acompanhamento pelos candidatos;

7.11 Ao término da Prova Objetiva, os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas deverão ser devolvidos para acondicionamento em envelope identificado;

7.12 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato, ao término da prova, se ausentar da sala de posse do Caderno de Questões e da Folha de Respostas ou fazer qualquer registro de imagens destes, podendo responder penal e administrativamente se o fizer;

7.13 O candidato deverá assinalar as respostas do Caderno de Questões na Folha de Respostas, no espaço correspondente, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

7.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas.

7.15 O candidato é responsável pelo fornecimento de seus dados pessoais, para sua identificação na Prova Objetiva;

7.16 Os candidatos deverão estar presentes no local de aplicação de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o seu início e deverão assinar lista de presença;

7.17 É expressamente PROIBIDA a utilização de qualquer material de consulta durante a Prova Objetiva;

7.18 É expressamente PROIBIDA a comunicação entre os candidatos durante a prova;

7.19 As marcações e respostas deverão ser feitas legivelmente com caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Marcações e respostas efetuadas com o uso de lápis não serão avaliadas;

7.20 É vedado, durante a prova, o uso de aparelhos tais como: telefones celulares, bips, laptops, palmtops, iphones, ipads, relógio smartwatch, reproduutor de mídia, ou qualquer outro aparelho eletrônico. Sua utilização acarretará na eliminação imediata do candidato;

7.21 É vedado ainda a entrada e/ou permanência de candidatos portando armas de fogo nos locais de prova (Objetiva e Prática).

7.22 Será considerado CLASSIFICADO para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos;

7.23 Serão utilizados como critérios de desempate para Prova Objetiva, na sequência: 1º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; 2º) maior nota nas questões de Legislação Aplicada; 3º) candidato com maior idade;



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

7.24 Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito no dia **03/10/2019, no site do IAPEN;**

7.25 Prazo para recurso da Prova Objetiva **04/10/2019**, das 08h às 12h na ESAP/IAPEN.

7.26 Publicação do Gabarito Oficial no dia **07/10/2019**, através do site do IAPEN

7.27 Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Convocação para Reunião de Orientações da Prova Prática no dia **08/10/2019**, através do site do IAPEN.

7.28 Reunião para Orientações da Prova Prática dia **09/10/2019 às 09h** na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), na cidade de Macapá-AP;

8. DA PROVA PRÁTICA DE TIRO

8.1 Serão convocados para a Prova Prática **os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados**, de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, sendo que inicialmente os 5 (cinco) primeiros colocados farão a prova prática e, em caso de reprovação, os demais candidatos na ordem classificatória até que se preencha o número de vagas disponíveis para o curso.

8.2 A aplicação da Prova Prática de Tiro ocorrerá no dia **10/10/2019**, às 9h, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), na cidade de Macapá-AP.

8.2.1 Somente será admitido no espaço para aplicação da Prova Prática de Tiro o candidato que estiver portando **documento de identificação oficial com foto** e o **Laudo de Aptidão Psicológica válido** para manuseio de arma de fogo, fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal;

8.3 As armas de fogo a serem utilizadas pelos candidatos durante a prova prática de tiro serão **REVÓLVER CALIBRE .38 E PISTOLA CALIBRE .40** e suas respectivas munições, disponibilizadas pelo setor de armamento do IAPEN;

8.4 A quantidade de munições a ser utilizada por cada candidato participante será de **16 para calibre .38 e 24 para calibre .40;**

8.5 A verificação para armas curtas será composta de **40 (quarenta) disparos**, efetuados com armas do IAPEN, a saber Revólver Taurus .38 e Pistola Taurus PT100P .40, na posição 4, SAT/ANP, em pé, da seguinte forma:

8.5.1 **16 (dezesseis)** disparos com arma curta, (revólver de calibre .38), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 (padrão SAT/ANP), divididos em 8 (oito) séries de 2 (dois) disparos cada, no tempo máximo de 4'' (quatro segundos), contra alvo do tipo silhueta humanóide, padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, **56 (cinquenta e seis)** pontos dos 80 (oitenta) pontos possíveis;

8.5.2 **24 (vinte e quatro)** disparos com arma curta, (pistola de calibre .40), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 (padrão SAT/ANP), divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8'' (oito segundos para cada série), contra alvo do tipo fogo central, padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm,



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação;

8.5.3 Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, **72 (setenta e dois)** pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

9. CONTAGEM DE PONTOS

9.1 Para os disparos efetuados no alvo tipo silhueta humanóide (Padrão SAT/ANP), a contagem de pontos será feita com base nos valores impressos no mesmo, ou seja, de 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil toque (tangencie) a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor;

9.2 Para os 24 (vinte e quatro) disparos efetuados no alvo 4 (quatro) cores, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central (Padrão SAT/ANP) e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil toque (tangencie) a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas;

9.3 Durante a verificação, **SERÁ ELIMINADO** o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental;

9.4 Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro: (i) efetuado antes do comando de disparo; (ii) efetuado após o tempo estipulado; (iii) que atingir a cor não comandada no alvo colorido (Padrão SAT/ANP); (iv) efetuado em sequência diversa da comandada no alvo colorido (Padrão SAT/ANP); (v) excedente do total previsto para a série. Caso o projétil toque a linha que separa as cores e sendo uma dessas cores a que foi comandada, não haverá penalidade;

9.5 Em caso de incidente de tiro (falha da arma e/ou munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, não sendo o defeito/pane na arma, insanável, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos;

9.6 A contagem de pontos das verificações de armamento e tiro serão realizadas exclusivamente pelo instrutor responsável pela aplicação da verificação, na presença do candidato, que somente poderá proceder a reclamações nesse momento, não podendo se ausentar até que seja colhida a assinatura na pauta. Caso o candidato se negue a assinar a pauta por discordar da pontuação apurada, o instrutor fará uma observação na pauta informando o fato a um membro da comissão do certame;

9.7 Em caso de incidente de tiro (deixar de atirar), causado pelo candidato (posição incorreta da mão ou não acionamento da tecla do gatilho, etc.), e comprovado pelo avaliador, a munição não disparada será recolhida.



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

9.8 Ao receber a munição para a verificação, o candidato deverá conferir o seu total, não podendo ser feita nenhuma reposição de cartuchos extraviados, cuja diferença seja constatada posteriormente;

9.9 Quanto ao sistema de acionamento, durante a prova, as armas de dupla ação deverão efetuar o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples; nos revólveres todos os disparos serão efetuados em ação dupla;

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A Classificação Final do processo seletivo obedecerá às pontuações obtidas pelo candidato na Prova Objetiva e na Prova Prática;

10.2 Os candidatos serão chamados de acordo com o número de vagas ofertadas, a saber: 5 (cinco) vagas;

10.3 A publicação do Resultado Final da Prova Prática e Classificação Final do processo seletivo ocorrerá no dia **11/10/2019**;

10.4 Em caso de necessidade, poderão ser chamados candidatos para vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação final

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O candidato poderá impetrar recurso administrativo, **somente**, questionando o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;

11.2 Para questionar o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá protocolar Recurso Administrativo (Anexo IV), no dia 04/10/2019, conforme item 7.26 deste edital;

11.3 Não serão admitidos Recursos para contestar o resultado da Prova Prática.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A verificação dos documentos obrigatórios para inscrição, a elaboração e fiscalização das Provas Objetiva e Prática, bem como a avaliação dos recursos administrativos serão realizadas pela Comissão de Seleção, que coordenará todas as demais etapas do presente processo de seleção;

12.2 A Comissão de Seleção será devidamente nomeada por portaria específica interna a ser publicada pela Direção do IAPEN.



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

13. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	12/09/2019
Período de inscrição	24/09 a 27/09/2019
Publicação das inscrições homologadas	30/09/2019
Aplicação da Prova Objetiva	03/10/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito	03/10/2019
Recurso da Prova Objetiva	04/10/2019
Publicação do Gabarito Oficial	07/10/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	08/10/2019
Reunião para orientações da Prova Prática	09/10/2019
Prova Prática	10/10/2019
Publicação do Resultado Final da Prova Prática e Classificação Final	11/10/2019
Período de realização do curso	18/10/2019 a 26/10/2019

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste Edital e em outros documentos oficiais a serem publicados pela ESAP;

14.2 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas e detalhadas mediante novas publicações complementares;

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados complementares referentes a este processo seletivo;

14.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Macapá, 12 de setembro de 2019.

Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues

Coordenador da ESAP/IAPEN

Decreto nº 3998/2018-GEA

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente do IAPEN

Decreto nº 0840/2017-GEA



EDITAL nº 005/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nº de inscrição: _____ DATA: ____/____/____

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE:	

TERMO DE ACEITE

- I. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital e em outros a serem publicados;
- II. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

NOME DO CANDIDATO

*Edital nº 005/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

NOME DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



EDITAL nº 005/2019-ESAP

Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

ANEXO II – Termo de Autorização e Liberação

De: _____ (Coordenador imediato do servidor/a candidato/a)

Para: Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues (Coordenadora da ESAP/IAPEN)

Prezada coordenadora,

Declaro, para os devidos fins, que autorizo a liberação do/a servidor/a _____, registrado/a sob matrícula _____, ocupante do cargo de _____, lotado/a na _____ (informar coordenadoria e unidade), para participar do processo seletivo e do curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, na condição de aluno/a, caso seja selecionado/a.

Carimbo e assinatura da chefia imediata



EDITAL nº 005/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

ANEXO III – Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, servidor penitenciário do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, portador do RG _____, registrado no CPF _____, matriculado sob número _____, vinculado à coordenadoria/unidade _____, tenho a ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno aprovado para participar do curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, que ME OBRIGAM a:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades do curso;
- II. Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com traslado, diárias e inscrição no curso, na hipótese de interrupção dos estudos, salvo motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave, desde que devidamente comprovados;
- III. Integrar o quadro de facilitadores da ESAP, para atuar como instrutor na qualificação profissional do grupo penitenciário, sem o estabelecimento de qualquer vínculo remuneratório, excetuando o curso de Formação Inicial;
- IV. Inscrever-me no processo de credenciamento de Instrutor de Armamento e Tiro da Polícia Federal;

A inobservância das cláusulas citadas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo servidor, implicará/ão na restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e data: _____

Assinatura do servidor



EDITAL nº 005/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

ANEXO IV – Formulário padrão para interposição de recurso

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo do CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO, constante no Edital nº 005/2019-ESAP e em suas retificações realizados pela Escola de Administração Penitenciária (ESAP/IAPEN).

Eu, _____, servidor penitenciário, portador do CPF _____, inscrição nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão do referido processo seletivo.

A decisão objeto desta contestação é

(
citar a etapa da seleção que está sendo contestada e explicar a decisão em si).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____.

Lista de documentos e demais referências, anexados ao presente formulário, que confirmam e fundamentam os argumentos mencionados acima:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Local e data: _____

Assinatura do servidor